

# Código de Ética

Excerto para as empresas  
estrangeiras do Grupo.

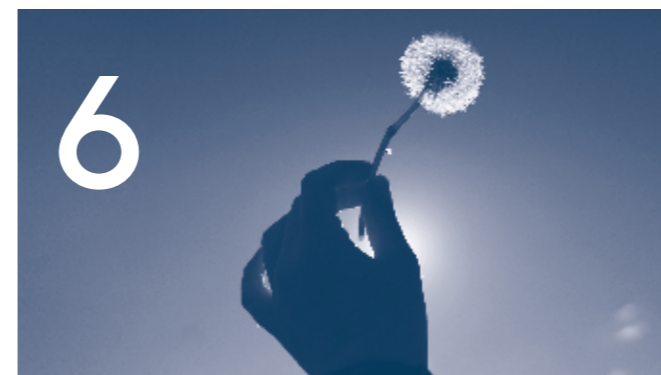


# Índice



## Introdução

5 Destinatários e escopo



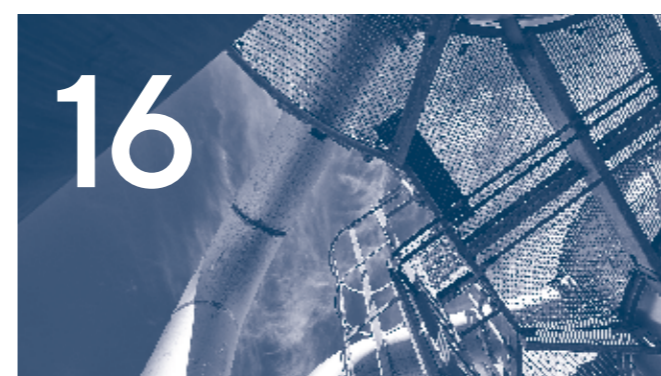
## Carta de ética

7 Os cinco valores da Lamberti  
7 Visão  
7 Missão



## Regras de conduta

9 Acionistas  
9 Colaboradores do grupo Lamberti  
12 Clientes  
13 Fornecedores De Bens E Serviços  
13 Meios De Comunicação  
14 Organizações Sem Fins Lucrativos  
14 Meio Ambiente E Segurança



## Métodos de implementação, controle e monitoramento

# Introdução

O grupo de empresas que compreende a Lamberti S.p.A. e suas subsidiárias (doravante também denominadas “Lamberti” ou “Grupo”) é uma entidade internacional que opera em uma variedade de contextos institucionais, econômicos, políticos, sociais e culturais em contínua e rápida evolução.

O presente Código de Ética (doravante também denominado “Código”) tem como objetivo fornecer um resumo das regras de conduta sobre as quais o Grupo sempre baseou suas atividades, com vistas à disseminação dos valores e regras de comportamento a que o Grupo aspira.

Portanto, o objetivo da adoção deste Código é atender às necessidades e expectativas de todos aqueles com quem o Grupo se relaciona dentro e fora do mesmo. Nesse sentido, ressalta-se que, de forma alguma, a busca dos interesses da empresa desconsidera o cumprimento das normas vigentes e do conteúdo do Código.

## **O Código de Ética está subdividido em três seções:**

1. Carta de Ética: formaliza os Valores, Visão e Missão que constituem os fundamentos da cultura do Grupo;
2. Regras de Conduta: destaca as áreas de responsabilidade e a conduta a adotar para garantir o cumprimento do estilo do Grupo;
3. Procedimentos de implementação, controle e monitoramento: identifica os responsáveis pela implementação do Código de Ética e explica como aplicar os Valores e padrões de conduta definidos para que sejam estabelecidos como prática cotidiana.

## Destinatários e escopo

Independentemente da diversidade cultural, social e econômica dos países em que o Grupo atua, o Código se aplica a todas as empresas do Grupo Lamberti na Itália e no exterior e, portanto, é padrão obrigatório para a conduta de todos os Colaboradores.

Para cada empresa do Grupo, os colaboradores são os membros do Conselho Administrativo, os funcionários (gestores, funcionários administrativos e operacionais) e todos aqueles que, por diversas razões, atuam em nome, por conta, no interesse ou em benefício do Grupo Lamberti, independentemente da qualificação jurídica (forma legal) das relações de trabalho (por exemplo, trabalhadores contratados por projeto, trabalhadores e prestadores de serviços temporários, estagiários, menores aprendizes, etc.).

# Carta de ética

## Os cinco valores



### O indivíduo, espírito vencedor, integridade

Acreditando e reconhecendo o valor de cada indivíduo, estabelecendo relações baseadas no respeito mútuo e no comportamento honroso. Desenvolvendo o potencial, profissionalismo e habilidades de cada pessoa.

Aumentando o senso de orgulho do indivíduo em pertencer a um grupo internacional vencedor. Construindo uma organização capaz de atrair e reter recursos talentosos; utilizando sistemas de bonificação que promovam o crescimento, o compartilhamento de habilidades, melhorias contínuas, delegação de atividades e trabalho em grupo.



### Inovação e criatividade

Promovendo excelência através da adoção de tecnologias de produtos e aplicações originais, patenteadas e capazes de gerar valor.

Apoiando iniciativas e projetos voltados para favorecer a inovação dos produtos e processos da empresa em sinergia com todos os parceiros: clientes, fornecedores, terceiros e outras partes que colaboram com a empresa.



### Trabalhando juntos

Trabalhando “juntos” e nos esforçando para entender completamente os requisitos e necessidades uns dos outros, a fim de aproveitar ao máximo todas as oportunidades de crescimento.

Desenvolvendo, com grupos de trabalho interdepartamentais, uma relação de contiguidade e eficiência, trabalhando para a realização de objetivos compartilhados, com uma abordagem orientada para resultados e uma visão global.



### Desenvolvimento industrial sustentável

Planejando, executando e desenvolvendo atividades industriais voltadas para o desenvolvimento

de tecnologias, processos e produtos, garantindo a segurança das pessoas, salvaguardando o meio ambiente e protegendo a comunidade.



### Estabilidade econômica e independência

Criando valor e mantendo as condições para garantir o desenvolvimento a longo prazo da empresa, garantindo estabilidade econômica e autonomia financeira.

## Visão

Queremos ser uma empresa que expressa, através de nossas pessoas, valores de inovação distinguidos pela capacidade de integrar química e eficácia industrial.

Pretendemos fazê-lo comparando continuamente nossa pesquisa e o mercado para encontrar uma ampla gama de soluções satisfatórias para problemas complexos e em constante mudança, em coerência com os requisitos do desenvolvimento sustentável.

## Missão

Queremos ser reconhecidos como líderes globais no campo de certas especialidades químicas utilizadas em setores industriais de alto potencial, para facilitar seus processos de produção ou melhorar seus produtos acabados.

Ao fazer isso, queremos estabelecer parcerias com os clientes mais importantes do mercado e, sempre que possível ou apropriado, também com nossos fornecedores.

Buscamos combinar o domínio das tecnologias que praticamos com o nível correto de serviço visando satisfazer os interesses dos acionistas, funcionários, clientes e fornecedores também por meio da criação de organizações estáveis nas diversas áreas geográficas de interesse, com total respeito ao meio ambiente e às comunidades locais.

# Regras de conduta

## Acionistas

### Sustentabilidade empresarial

Dentro do Grupo Lamberti, o risco empresarial é protegido por uma política focada em salvaguardar a solidez do Grupo a médio e longo prazo, promovendo, simultaneamente, sua vantagem competitiva e a proteção do ecossistema.

### Governança Corporativa

A Lamberti mantém altos padrões de boa governança corporativa projetados para proteger seu valor e reputação, no interesse de seus diretores e de todas as partes interessadas.

### Transparência e equidade das operações intra-grupo.

A Companhia garante a todos os acionistas do Grupo equidade, clareza e acesso igualitário à informação, para evitar o uso indevido da mesma. A Lamberti realiza operações intra-grupo a um valor justo de mercado, cumprindo os critérios de equidade substancial e processual, a que visa garantir uma avaliação transparente e objetiva. Portanto, os pagamentos devidos para trocas de bens e/ou serviços entre empresas do Grupo são definidos de acordo com as condições de mercado e devem ser sempre justificáveis.

## Colaborades

### Representação e colaboração

Os colaboradores da Lamberti devem atuar com decoro profissional e diligência, para proteger a reputação do Grupo, estabelecendo relações baseadas na confiança mútua e colaboração com todos aqueles com quem entram em contato, dentro e fora do Grupo.

Todos os colaboradores devem garantir, ao realizar suas atividades diárias, o cumprimento dos altos padrões comportamentais em vigor, promovendo a confiabilidade, eficiência e excelência que distinguem o estilo do Grupo.

### Conduta honesta e transparente

Os colaboradores devem realizar seus negócios em total conformidade com os empreendimentos, procedimentos, regulamentos e leis vigentes, compartilhando a missão do Grupo Lamberti. A crença de que um colaborador está agindo em benefício da Lamberti nunca justificará, de forma alguma, um comportamento que vá contra os princípios impostos por este Código de Ética. De fato, o cumprimento do mesmo por todas as partes interessadas é de fundamental importância para garantir o bom andamento e o prestígio do Grupo.

### Conflito de interesses

Um conflito de interesses ocorre quando um colaborador da Lamberti usa sua posição para ganho pessoal ou quando seus interesses pessoais entram em conflito com os do Grupo. Portanto, cada colaborador deve abster-se de fazer quaisquer investimentos, empreendendo quaisquer interesses ou envolvimento em assuntos que interfiram ou possam interferir em sua capacidade de avaliar ou tomar decisões imparcialmente em nome da Lamberti.

Os colaboradores devem relatar todas as situações em que seus interesses pessoais possam entrar em conflito com o interesse do Grupo.

Por exemplo, conflitos de interesses podem incluir:

- aceitar dinheiro, favores ou benefícios de pessoas e/ou empresas que pretendam estabelecer acordos econômicos com a Lamberti;
- a realização de atividades de trabalho de qualquer tipo, para clientes, fornecedores e concorrentes que possam comprometer o trabalho realizado para a Lamberti;
- tomar ou incitar a tomada de decisões ao exercer seu papel dentro da empresa, com a intenção de obter uma vantagem para um membro da família.

## Processamento de informações

### Transparência e precisão das informações:

os colaboradores devem garantir que a documentação e as informações fornecidas ao executar as tarefas que lhe foram atribuídas sejam verdadeiras, transparentes, precisas e completas. A Companhia condena qualquer comportamento voltado para a alteração da exatidão e veracidade dos dados e informações contidos nas demonstrações financeiras, relatórios e outras comunicações societárias previstas em lei e realizadas para o público, as Autoridades fiscalizadoras, o Conselho de Contas e quaisquer auditores externos.

### Confidencialidade das informações:

os colaboradores, em estrita conformidade com as leis vigentes, devem garantir a máxima confidencialidade em relação às informações fundamentais e confidenciais e à propriedade intelectual do Grupo. A Empresa garante que as informações confidenciais serão gerenciadas corretamente e exige que seus colaboradores mantenham todas as informações confidenciais relativas à Empresa ou a terceiros estritamente privadas.

### Proteção de dados pessoais:

a Empresa protege os dados pessoais de colaboradores e terceiros adquiridos durante a realização de seus negócios. A Lamberti processa esses dados em conformidade com as leis vigentes e seu dever moral de proteger as pessoas.

## Rastreabilidade e equidade das operações

Todas as operações e transações, no sentido mais amplo do termo, devem ser autorizadas e registradas em conformidade com os princípios da honestidade e da imparcialidade.

Todos os colaboradores da Lamberti são obrigados a operar com a devida diligência e garantir que as atividades realizadas sejam apoiadas por provas documentais e digitais, com vistas também a garantir a congruência e legitimidade da operação, e identificar aqueles que autorizaram, realizaram, registraram e verificaram a mesma.

O Grupo Lamberti promove o princípio de garantir práticas comerciais honestas com vistas a proibir,

também com a colaboração de terceiros, comportamentos que possam favorecer a lavagem de dinheiro, ou o recebimento e uso de bens ou benefícios adquiridos ilegalmente na Itália e no exterior. Para isso, os colaboradores da Lamberti envolvidos na atuação de processos sensíveis devem seguir as normas comportamentais em consonância com as regras estabelecidas pelo Grupo.

## Gratificações e benefícios

É proibido oferecer ou receber dinheiro, presentes ou benefícios a/de terceiros (administração pública, clientes, fornecedores, etc.) também por meio de intermediários, com o objetivo de obter tratamentos favoráveis de qualquer tipo, e em relação ao desempenho de negócios que possam afetar a independência de julgamento da contrapartida, garantindo interesse e/ou vantagem para o Grupo.

Atos de cortesia empresarial, como bens gratuitos e formas de hospitalidade são permitidos, desde que sejam autorizados antecipadamente por escrito pelo escritório competente, se forem de valor razoável e, em qualquer caso, não comprometerem a honestidade ou reputação de uma das partes.

## Uso dos ativos da empresa

As pessoas da Lamberti devem exercer diligência ao operar para proteger os ativos corporativos (tangíveis e intangíveis), usando-os adequadamente e comportando-se de forma a impedir seu uso indevido por terceiros.

## Colaboração com os órgãos fiscalizadores

As relações estabelecidas pelas empresas associadas do Grupo Lamberti com empresas de auditoria externa, órgãos empresariais e autoridades fiscalizadoras são fundamentadas nos valores de lealdade, cumprimento da lei e colaboração mútua, a fim de garantir o desempenho correto e completo das atividades de monitoramento e auditoria.

## Integridade e proteção física e moral das pessoas

As empresas associadas do Grupo promovem a dis-

seminação de uma cultura de segurança baseada em informação e conscientização, divulgando detalhes sobre o tipo de riscos presentes e incentivando o comportamento responsável por parte de todos os colaboradores, tendo em vista a preservação, sobretudo com ações preventivas, de sua saúde e segurança, bem como de quaisquer empreiteiros e subcontratados que possam vir a operar nas dependências da Lamberti.

Para isso, a Empresa realiza intervenções técnicas e organizacionais relacionadas à:

- uma avaliação contínua de risco projetada para evitar riscos e/ou tratá-los/eliminá-los na fonte;
- implementação das melhores tecnologias capazes de prevenir a ocorrência de riscos à saúde e segurança dos trabalhadores;
- controle e atualização dos métodos de trabalho;
- introdução de iniciativas de treinamento e comunicação.

As pessoas da Lamberti devem cumprir rigorosamente as regras e deveres decorrentes da legislação de referência vigente em relação à segurança e ao meio ambiente, bem como com todas as medidas previstas pelos procedimentos e regulamentos da empresa.

Portanto, a Lamberti garante um ambiente de trabalho compatível com as leis de saúde e segurança vigentes, monitorando, gerenciando e prevenindo os riscos relacionados ao desempenho da atividade de trabalho. Além disso, compromete-se a manter um ambiente de trabalho sereno, estimulante e positivo, salvaguardando o direito à condições de trabalho que respeitem a dignidade pessoal de seus trabalhadores.

## Atribuindo valor às pessoas

O Grupo se opõe a todos os comportamentos discriminatórios e aqueles destinados a prejudicar as pessoas, suas crenças e tendências, com referência em particular a deficiências físicas e mentais ou diferentes formas de diversidade baseadas em sua cultura, religião ou sexualidade.

O Grupo implementa medidas adequadas nas fases de seleção, contratação e desenvolvimento interno para garantir a todas as pessoas da Lamberti um

tratamento justo com base em critérios de mérito e sem qualquer discriminação. Especificamente, o Grupo promove termos e condições de emprego de pessoal que não discriminam as pessoas por razões de raça, origem étnica, nacionalidade ou religião e se esforça para fornecer um local de trabalho livre de assédio. Isso inclui não somente assédio sexual, mas também assédio com base em qualquer uma das características listadas acima.

O Grupo não tolerará qualquer forma de trabalho ilegal, infantil, forçado ou obrigatório. Proíbe e se esforça para combater o assédio sexual, comportamentos e palavras que possam ofender ou constranger o indivíduo, e o uso, mesmo temporário, de álcool ou drogas por parte dos indivíduos ao realizar a atividade de trabalho e operar no local de trabalho. A Companhia também proíbe a aquisição, divulgação e uso de pornografia e pornografia infantil cometidas com recursos da empresa.

Cada colaborador deve realizar suas atividades de forma responsável, honesta, diligente, em consonância com as políticas, procedimentos e regras da empresa e deve se esforçar pessoalmente para garantir que o ambiente de trabalho respeite constantemente a sensibilidade, dignidade e reputação de cada um.

## Planejamento dos objetivos corporativos

A Lamberti se esforça para garantir que os objetivos anuais gerais e individuais se concentrem em um resultado possível, específico, prático e mensurável que possa ser alcançado dentro do prazo previsto para sua realização.

## Relações de parceria

### Representação

O Grupo Lamberti desenvolve relações de parceria com contrapartes que têm reputação e experiência consolidadas, baseando essas relações no cumprimento dos princípios aqui estabelecidos.

Para proteger o estilo do Grupo, no âmbito das relações contratuais definidas, os sócios devem agir com rigoroso profissionalismo e em conformidade com as leis vigentes.

### Conduta honesta, transparente e colaborativa

Os parceiros devem agir de forma justa, em conformidade com seus compromissos, promovendo a colaboração plena e ativa com o Grupo Lamberti. Portanto, seja qual for a natureza e duração do contrato de trabalho, as relações devem basear-se na máxima transparência e eficiência, garantindo sua rastreabilidade e a rastreabilidade das atividades realizadas.

O Grupo Lamberti compromete-se a manter total confidencialidade das informações sobre os parceiros e apenas usar as informações acima mencionadas por razões estritamente profissionais e, em qualquer caso, após o recebimento de autorização por escrito.

**Em nenhuma circunstância a busca do interesse do grupo pode prevalecer sobre o cumprimento das leis e do conteúdo deste Código, sob pena de rescisão do contrato vigente em questão.**

### Clientes

#### Qualidade e inovação

O Grupo Lamberti assegura ao cliente que as tarefas atribuídas pelo mesmo serão realizadas da forma mais eficaz possível e está constantemente orientada a propor soluções cada vez mais avançadas e inovadoras em uma perspectiva de integração, qualidade, eficácia, eficiência e valor econômico.

#### Justiça das negociações e contratos

Atender plenamente aos requisitos de seus clientes é um objetivo prioritário do Grupo Lamberti, também com o objetivo de criar uma relação sólida inspirada nos valores gerais de equidade, honestidade, eficiência e profissionalismo.

Os contratos estabelecidos com os clientes e, em geral, todas as comunicações dirigidas aos mesmos, baseiam-se em critérios de simplicidade, clareza e completude, impedindo qualquer recurso a práticas enganosas. Caso ocorram eventos inesperados, o Grupo compromete-se a não explorar situações de dependência ou fraqueza por parte da contraparte.

### Fornecedores de bens e serviços

#### Avaliação objetiva

O processo seletivo de fornecedores baseia-se em critérios objetivos e fundamentados nos princípios de equidade, redução de custos, qualidade, inovação, colaboração e ética.

#### Justiça das negociações e contratos

O Grupo Lamberti estabelece seus contratos com fornecedores de forma justa, completa e transparente, tentando prever as circunstâncias que poderiam ter um efeito significativo na relação estabelecida.

O estabelecimento de um contrato com um fornecedor deve ser sempre baseado em relações de extrema clareza, abstendo-se, se possível, de realizar restrições contratuais que criem formas de dependência do fornecedor contratante. Caso ocorram eventos inesperados, o Grupo compromete-se a não explorar tais situações de dependência ou fraqueza por parte da contraparte e espera que seus fornecedores ajam da mesma forma.

A necessidade de buscar a máxima vantagem competitiva para o Grupo deve garantir que o Grupo e seus fornecedores adotem soluções operacionais em consonância com a legislação vigente e, de forma mais geral, com os princípios de proteção do indivíduo, do trabalhador, da saúde, da segurança e do meio ambiente, favorecendo o desenvolvimento sustentável.

Além disso, o Grupo condena todos os tipos de discriminação e se recusa a usar o trabalho infantil sob qualquer circunstância. Esses princípios são objeto de foco específico durante o processo seletivo de fornecedores.

**Os fornecedores individuais, ao estabelecer contratos, declaram que compartilham os princípios mantidos por este Código e que se comprometem a cumpri-los. A violação dos princípios da legalidade, equidade, transparência, confidencialidade e respeito à dignidade do indivíduo constitui quebra de contrato, e levará à suspensão do contrato vigente.**

## Instituições financeiras

Os financiadores são as organizações que fornecem apoio financeiro para as decisões de investimento tomadas pela Lamberti.

### Transparência da nota informativa

A Lamberti garantirá que todas as informações solicitadas pelas organizações financeiras sejam verdadeiras e fornecidas prontamente, para que sua decisão em relação ao investimento possa ser fundamentada na representação verdadeira dos ativos, situações econômica e financeira do Grupo.

### Cumprimento dos compromissos

Em relação ao financiamento recebido, a Lamberti cumpre rigorosamente os compromissos assumidos com as organizações de financiamento, cumprindo prontamente as datas de vencimento definidas.

## Administração pública

O termo “Administração Pública” refere-se a todas as partes que exercem uma “função pública” ou um “serviço público”, com quem o Grupo Lamberti interage em todos os países em que atua.

### Equidade das relações

As partes nomeadas como representantes nas relações com as Administrações Públicas e com os oficiais estrangeiros, ou aqueles pertencentes a organizações internacionais devem agir no mais rigoroso cumprimento das disposições legais aplicáveis, bem como com os princípios de equidade, transparência e legalidade, sem comprometer a integridade e a reputação do Grupo Lamberti de qualquer forma.

Práticas corruptivas, favores ilegais, comportamentos conluivos e solicitação de benefícios pessoais para o Grupo e outros são estritamente proibidos. As funções da empresa nomeadas e autorizadas a gerir as relações com representantes da Administração Pública são as únicas responsáveis por fazer o mesmo.

Em suas relações com a Administração Pública, os Beneficiários não devem influenciar indevidamente as decisões das administrações interessadas e, sobretudo, das autoridades públicas responsáveis pela negociação e decisão em nome do mesmo.

O Grupo colaborará ativamente com a Autoridade Judiciária, as forças policiais e quaisquer Funcionários Públicos durante a realização de inspeções, verificações, investigações ou processos legais. Nesse sentido, é estritamente proibido aos membros das Empresas do Grupo prometer presentes, dinheiro ou outros benefícios para os mesmos, ou para aqueles que efetivamente realizam as inspeções e verificações acima mencionadas, a fim de comprometer seu julgamento imparcial em favor do interesse da Companhia.

### Gratificações e benefícios

Os membros do Conselho de Administração, os funcionários e todos aqueles que, por várias razões, atuam em nome da Lamberti não podem oferecer dinheiro, presentes ou benefícios de qualquer tipo a representantes da Administração Pública na Itália

ou no exterior, ou aos seus familiares, quando possam gerar interesse ou vantagem para o Grupo.

Atos de cortesia empresarial, como bens gratuitos e formas de hospitalidade são permitidos, desde que sejam autorizados antecipadamente por escrito pelo escritório competente, se forem de valor razoável e, em qualquer caso, não comprometerem a honestidade ou reputação de uma das partes.

Ex-funcionários da Administração Pública ou seus familiares, só podem ser contratados depois de sujeitos à cuidadosa avaliação pelas funções competentes.

#### **Contribuições e subsídios**

O Grupo Lamberti condena qualquer comportamento voltado à obtenção, por parte da Administração Pública (Comunidade Europeia, Estado, Autoridades Locais), de qualquer tipo de contribuição, financiamento ou outro pagamento desse tipo, emitindo declarações e/ou documentos falsos ou omitindo o envio de informações na tentativa de enganar a organização pagadora.

A Companhia também garante que os subsídios e os recursos recebidos sejam utilizados para os fins para os quais foram solicitados e concedidos.

## **Concorrentes**

O Grupo Lamberti adota uma política de vendas destinada a favorecer sua vantagem competitiva no mercado, operando em conformidade com as leis e regulamentos vigentes em relação à concorrência e proibindo a adoção de métodos que impliquem concorrência desleal.

O Grupo se opõe a todas as formas de acordos ou comportamentos que possam ser potencialmente ilegais ou conluís.

## **Comunidade**

#### **Mídia de massa**

A comunicação de dados ou informações sobre o Grupo Lamberti voltado para a mídia de massa só pode ser disseminada pelas funções delegadas e autorizadas pela empresa a fazê-lo. Portanto, todas as outras pessoas estão proibidas de divulgar notícias sobre o Grupo sem autorização prévia. De qualquer forma, a comunicação de dados e informações às partes fora do Grupo baseia-se no cumprimento do direito de ser informado e, portanto, deve ser verdadeira, completa e imparcial. Nenhuma pressão, de qualquer forma, pode ser exercida sobre a mídia a fim de obter tratamento preferencial da mesma, ou uso de ferramentas de publicidade enganosas.

#### **Organizações sem fins lucrativos**

O Grupo promove atividades “sem fins lucrativos” como prova de seu compromisso em satisfazer os interesses das comunidades em que atua merecendo elogios de uma perspectiva ética, jurídica e social.

Doações para organizações e instituições de caridade só podem ser feitas se seu propósito for obter benefícios sociais e testemunhar a responsabilidade social e civil do Grupo Lamberti.

Tais doações devem ser feitas em conformidade com as disposições das leis vigentes e acompanhadas de documentos de apoio suficientes e verdadeiros.

A Companhia não pagará contribuições a organizações com as quais um conflito de interesses pode ser implícito (por exemplo, sindicatos).

#### **Meio ambiente e segurança**

O Grupo Lamberti sempre seguiu o objetivo de desenvolver sua própria produção industrial, adotando as medidas mais adequadas para preservar o meio ambiente em benefício da comunidade e das gerações futuras; em particular, através do sistema de gestão ambiental certificado.

Lamberti participa do Responsible Care, o programa voluntário da indústria química global baseado na implementação de princípios e comportamentos destinados a garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores e a proteção do meio ambiente.



# Métodos De Implementação, Controle E Monitoramento

## Deveres dos beneficiários

Os destinatários deste Código devem cumpri-lo, sem nenhuma exceção ou distinções, na Itália ou no exterior. De forma alguma o ato de agir em benefício do Grupo pode ser usado como justificativa para que qualquer parte se comporte em contraste com os princípios e regras de conduta aqui previstos. Todos os beneficiários devem operar de forma a garantir a aplicação satisfatória dessas regulamentações tanto dentro do Grupo quanto em geral. Os órgãos e gestores da empresa também têm o dever de liderar pelo exemplo, garantindo que seu comportamento diário seja coerente com as regras do Código.





**Lamberti S.p.a.**

Via Marsala 38/D

21013 Gallarate (VA) Italy

[lamberti.com](http://lamberti.com)